



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0130/2024

SÚMULA: “Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento de 15 (quinze) dias das atividades por motivo de **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, ao servidor efetivo **EDSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 55, conforme Atestado Médico e parecer Social, arquivados na Divisão de Recursos Humanos, com início em 03 de outubro de 2024 e retorno em 18 de outubro de 2024.

Art. 2º. – Será concedida licença por motivo de doença em pessoa da família em conformidade com o art. 111, da Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04